Dossiê da emenda Pix 202526010004

Plano de ação 09032025-082015 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 1.589.375,58 empenhados com recursos de emendas Pix (107% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução.

Dados da emenda

Parlamentar	Márcio Marinho
Beneficiário	MUNICIPIO DE RIACHAO DAS NEVES (BA)
Município / IBGE	Riachão das Neves / 2926202
População (IBGE)	22352
Valor previsto	R$ 990.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 990.000,00
Valor repassado	R$ 990.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202526010004 de Márcio Marinho

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 990.000,00: 2025OB000386

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2025-08-22 - R$ 376.800,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para aluguel de máquinas para recuperação de estradas vicinais pertencentes a este município, com o objetivo de atender as necessidades de infraestrutura do município de Riachão das Neves - Bahia.

Análise: O objeto da emenda é pavimentação de estradas vicinais, enquanto o documento trata de aluguel de máquinas para recuperação de estradas vicinais, o que é apenas parcialmente aproximado e não equivale ao mesmo objeto. O valor do documento (R$ 376.800,00) difere do valor repassado (R$ 990.000,00) e não há no texto informação que relacione os dois. Não há CNPJ do fornecedor no documento. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular este documento ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício fraco que não deve ser considerado como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/14100747000126/2025/181

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82015/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82015/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82015/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202526010004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.